



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE - Setor de Planejamento Técnico

UNIFAE

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, laboratoriais e hospitalares nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CURSO REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO
01	1	UN	FISIOTERAPIA	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTATIL IBRAMED. APARELHO DE LASERTERAPIA – FOTOBIMODULAÇÃO COM LED E LASER IBRAMED. EQUIPAMENTO PORTÁTIL. DIMENSÕES: 19,9 X 13,9 X 4,25 CM (C X L X A). VOLTAGEM: BATERIA RECARREGÁVEL: LI-ION (LÍTIO- ION) 3,7V 2600 MA. POTÊNCIA DA FONTE: 10W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 5,2 V 2A. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO. ITENS INCLUSOS: 0:1 APARELHO LASERPULSE PORTÁTIL; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5,2 VDC 2ª; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 200 NM - 1200 NM; 01 CABO CONECTOR DE INTERLOCK. OBSERVAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM PROBES DA IBRAMED: LED RGB, LED 850 NM, LASER 660 NM, LASER 808 NM, LASER 904 NM, LED 410 NM E LED 590 NM. (MARCA IBRAMED)

02	3	UN	ENFERMAGEM FARMÁCIA FISIOTERAPIA	099.038.0170 - BIOIMPEDANCIOMETRO; BALANCA DE BIOIMPEDANCIA , PARA CONTROLE CORPORAL EM ABS; MEDICOES: PESO, %GORDURA CORPORAL E VISCERAL, MUSCULOS ESQUELETICOS; CAPACIDADE 150KG, ALTURA DE 1-2M, IDADE 10-80 ANOS, GENERO MASC. E FEM.; METODO DE IMPEDANCIA BIOELETRICA, BEM COMO ALTURA, PESO, IDADE E SEXO; DIMENSAO DE APROXIMADAMENTE 300(LARGURA) × 35(ALTURA) × 147(PROFUNDIDADE) MM; ELETRODOS PARA AS MAOS E PES ±0,2 MM; MEMORIA PARA QUATRO PERFIS; PILHAS. ACOMPANHA MANUAL E 4 PILHAS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; (MARCA OMRON)
03	1	UN	AMBULATÓRIO	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE 1 CILINDRO DE 20 LITROS ; ESTRUTURA EM FERRO; TUBOS GALVANIZADOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 105 X 37 X 30CM (A x L x C); RODÍZIO EM PVC REFORÇADO; RODAS DE BORRACHA MACIÇA; BASE PARA DESCANSO; ALÇAS COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO; PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
04	1	UN	FISIOTERAPIA	099.038.0140 - CICLOERGOMETRO ; AUTOMATICO ATIVO, PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; TRANSPORTAVEL: CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG; CARENAGEM EM ABS INJETADO, PINTURA EPOXI ELETROSTATICA, DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXC) 41CMX41CMX22CM; PEDAIS EM PLASTICOS EMBORRACAHADOS COM ALCA, PES DE VELA EM FERRO FUNDIDO E PINTURA ELETROSTATICA; AJUSTES: BI-DIRECIONAL. ESTABILIDADE AJUSTAVEL. PESO APROXIMADO 10KG; DISPLAY DIGITAL INDICA FORCA MUSCULAR, VELOCIDADE, TEMPO DE EXERCICIO, DISTANCIA, PERDA DE CALORIAS; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUcoes;
05	5	UN	FISIOTERAPIA	INALADOR ULTRASSÔNICO VOLTAGEM BIVOLT PEQUENO PORTATIL . - UM NEBULIZADOR PORTÁTIL, CÂMARA PARA MEDICAMENTO, 1 MÁSCARA ADULTO; 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 BOCAL. BIVOLT. MATERIAL: PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS. FLUXO DE NEBULIZAÇÃO: 0,25 ML/MIN.

06	1	UN	AMBULATÓRIO	MATERIAL DE IMOBILIZACAO P/TRANSPORTE DE VITIMAS; DO TIPO PRANCHA LONGA PARA RESGATE ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; COM DIMENSOES DE NO MINIMO 179CM DE COMPRIMENTO X 47CM DE LARGURA X 1,15CM DE ESPESSURA; DEVERA SUPORTAR NO MINIMO UM PESO DE 280 KILOS; DEVERAR POSSUIR EM TODA A SUA BORDA 14 ORIFICIOS ESTAMPADA NA PROPRIA PRANCHA PARA TRANSPORTE; PARTE INFERIOR DOTADA DE 2 LONGARINAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSAO; ACOMPANHA 3 TIRANTES DE POLIPROPILENO C/LARGURA DE 5CM E 160CM DE COMPRIMENTO; CADA TIRANTE DEVERA RESISTIR A 80KG NO MINIMO, DOTADO DE FIVELA ENGATE RAPIDO MODELO TRIDENTE; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES
07	4	UN	FISIOTERAPIA	MASSAGEADOR PORTÁTIL DO TIPO “MESSAGE GUN”, REFERÊNCIA ACTE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, DESTINADO À RECUPERAÇÃO MUSCULAR DE ATLETAS POR MEIO DE TERAPIA PERCUSSIVA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR POTÊNCIA APROXIMADA DE 52W, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO ENTRE 20 HZ E 53,3 HZ, E OFERECER NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V–220V), COM BATERIA RECARREGÁVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 MAH E AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS INTERCALADAS DE USO. DEVE CONTAR COM TELA LED OU LCD SENSÍVEL AO TOQUE PARA CONTROLE DE INTENSIDADE E INDICADOR DE CARGA. ACOMPANHA QUATRO PONTEIRAS INTERCAMBIÁVEIS COM FORMATOS DISTINTOS PARA DIFERENTES GRUPOS MUSCULARES: BIFURCAÇÃO (EM “Y”), PONTO (AGULHA), PLANO (ACHATADA) E CÍCLICA (ESFÉRICA). DEVEM ESTAR INCLUSOS: UMA UNIDADE DO MASSAGEADOR, QUATRO PONTEIRAS, UM CARREGADOR COMPATÍVEL E UMA MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR DESIGN ERGONÔMICO, OPERAÇÃO SILENCIOSA, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
08	2	UN	LABORATÓRIO DE MEDICINA	MESA AUXILIAR HOSPITALAR; COM 02 TAMPOS E RODÍZIO; DESTINADA A ORGANIZACAO E PREPARO DE MATERIAIS; TAMPO, BASE E ESTRUTURA EM ACO INOX AISI 304 ESCOVADO; BASE EM ACO INOX AISI 304, RETANGULAR, FIXADOS A ESTRUTURA, CONSTITUIDA DE PLANO DE APOIO ELEVADO; BORDAS DO TAMPO ARREDONDADAS E ESTRUTURA DE APOIO COM SAPATAS NIVELADORAS; TAMPO SUPERIOR E BASE COM ESPESSURA DE 1,2MM FIXADAS A ESTRUTURA TUBULAR; MEDIDAS MÍNIMAS LARGURA 110CM X PROFUNDIDADE 45CM X ALTURA 80CM. GARANTIA 12 MESES;

09	1	UN	AMBULATÓRIO	099.038.0358 - OTOSCÓPIO CIRÚRGICO 3,5V 21700 COM UMA LÂMPADA DE HALOGÊNIO HPX QUE PROPORCIONA 30% A MAIS DE LUMINOSIDADE PARA A VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO E UMA ILUMINAÇÃO MAIS DURADOURA E CONSISTENTE. ILUMINAÇÃO HALÓGENA HPX DE 3,5V; ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS AURICULARES, NOS TAMANHOS 2, 3, 4, 5 E 9MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (COM EMBALAGEM): (L X A X C) = 7,5 X 5 X 13,5CM. REFERÊNCIA: OSTOCÓPIO CIRÚRGICO (REFERÊNCIA OU SIMILAR WELCH ALLYN)
----	---	----	-------------	---

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Portaria 70/2023 em seu artigo 41.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme os termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.4. O presente Termo de Referência foi **reformulado** em relação ao processo licitatório anterior, **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, cujo os **itens citados acima** foram fracassados em razão de ausência de propostas válidas, devido a incompatibilidade técnica com o descritivo ou os licitantes não atenderem ao valor requisitado.

1.5. Após a análise do certame, realizada pelo requisitante do Ambulatório Prof.^a Dr^a Giseli Silveira Valentim, constatou-se que o descritivo do item “CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL; ESTRUTURA EM FERRO; TUBOS GALVANIZADOS; MEDINDO 105 X 37 X 30 CM (A X L X C) APROXIMADAMENTE; RODÍZIO EM PVC REFORÇADO; RODAS DE BORRACHA MACIÇA; ALÇAS COM VELCRO AJUSTÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; **PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 20 LITROS**; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; BEC 5248183” trazia resultados na internet conflitantes ao solicitado como: a) carro para transporte de material/roupa; b) carrinho para transporte de uso em condomínio; c) carro para transporte de ferramentas, etc. Assim, o descritivo foi reformulado para contemplar à necessidade pedagógica e prática do Ambulatório, evitando restrições indevidas e assegurando ampla competitividade entre os licitantes, ficando o descritivo: “CARRINHO PARA TRANSPORTE DE 1 CILINDRO DE 20 LITROS; ESTRUTURA EM FERRO; TUBOS GALVANIZADOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 105 X 37 X 30CM (A x L x C); RODÍZIO EM PVC REFORÇADO; RODAS DE BORRACHA MACIÇA; BASE PARA DESCANSO; ALÇAS COM VELCRO OU CORRENTE DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO; PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES”

1.6. Após a análise do certame, também realizada pela Prof.^a Giseli Silveira Valentim, constatou-se que o descritivo do item “MATERIAL DE IMOBILIZACAO P/TRANSPORTE DE VITIMAS; DO TIPO PRANCHA LONGA PARA RESGATE; CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ENCHIMENTO DE **POLIURETANO EXPANDIDO**; COM DIMENSOES DE NO MINIMO 179CM DE COMPRIMENTO X 47CM DE LARGURA X 1,15CM DE ESPESSURA; DEVERA SUPORTAR NO MINIMO UM PESO DE 280 KILOS; DEVERA POSSUIR EM TODA A SUA BORDA 14 ORIFICIOS ESTAMPADA NA PROPRIA PRANCHA PARA TRANSPORTE; PARTE INFERIOR DOTADA DE 2 LONGARINAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSAO; ACOMPANHA 3 TIRANTES DE POLIPROPILENO C/LARGURA DE 5CM E 160CM DE COMPRIMENTO; CADA TIRANTE DEVERA RESISTIR A 80KG NO MINIMO,DOTADO DE FIVELA ENGATE RAPIDO MODELO TRIDENTE; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;” consta o material **POLIURETANO EXPANDIDO** não localizado em buscas realizadas por sites de fabricantes e distribuidores, portanto, devido a frustração em localizar esse item com essa descrição e buscando garantir a isonomia, transparência, competitividade e economicidade o item foi reformulado para: “MATERIAL DE IMOBILIZACAO P/TRANSPORTE DE VITIMAS; DO TIPO PRANCHA LONGA PARA RESGATE; CONFECCIONADO EM **POLIETILENO**; COM DIMENSOES DE NO MINIMO 179CM DE COMPRIMENTO X 47CM DE LARGURA X 1,15CM DE ESPESSURA; DEVERA SUPORTAR NO MINIMO UM PESO DE 280 KILOS; DEVERAR POSSUIR

EM TODA A SUA BORDA 14 ORIFÍCIOS ESTAMPADA NA PRÓPRIA PRANCHA PARA TRANSPORTE; PARTE INFERIOR DOTADA DE 2 LONGARINAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA EM TODA A SUA EXTENSÃO; ACOMPANHA 3 TIRANTES DE POLIPROPILENO C/LARGURA DE 5CM E 160CM DE COMPRIMENTO; CADA TIRANTE DEVERÁ RESISTIR A 80KG NO MÍNIMO, DOTADO DE FIVELA ENGATE RÁPIDO MODELO TRIDENTE; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.”

1.7. Após a análise do item 8 “**Mesa auxiliar Hospitalar**” observou-se que tais medidas não correspondem ao usualmente comercializado no mercado nacional para este tipo de mobiliário em aço inox. Diante dessa constatação, e visando viabilizar a aquisição do item sem prejuízo à sua funcionalidade, propõe-se a **adequação das dimensões** de 1600mm x 800mm x 900mm para **1100mm (largura) x 450mm (profundidade) x 800mm (altura)**, medidas estas mais compatíveis com os disponíveis no mercado, mantendo-se as demais características técnicas essenciais do produto, tais como: Estrutura e tampos em aço inox AISI 304 escovado; Dois tampos fixos e rodízios para mobilidade; Bordas arredondadas e estrutura tubular com sapatas niveladoras; espessura mínima de 1,2mm; A alteração proposta não compromete a finalidade de uso – que é a organização e o preparo de materiais em ambiente laboratorial e hospitalar – preservando os requisitos de resistência, durabilidade e higiene exigidos para o uso em serviços de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE é uma instituição de ensino superior comprometida com a excelência na realização de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sua missão é formar profissionais e pesquisadores capacitados para transformar a realidade social, promovendo impacto positivo na comunidade em que está inserida. Como autarquia, a UNIFAE é responsável pela oferta de cursos em diversas áreas da Saúde, incluindo Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Medicina. Esses cursos demandam, de forma contínua, a utilização de equipamentos específicos para o desenvolvimento de atividades práticas e atendimentos realizados nas Clínicas Escola e no Ambulatório Médico. Tais equipamentos, como materiais de laboratório, são fundamentais para assegurar uma formação técnica de alta qualidade, garantindo aos alunos um aprendizado estruturado que os prepare adequadamente para o exercício de suas futuras profissões.

Diante do exposto e com base na necessidade específica do curso de farmácia, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência operacional dos laboratórios. Ademais, busca-se atender ao interesse público, assegurando a manutenção dos serviços, equipamentos e materiais permanentes indispensáveis para a realização de atividades essenciais ao cumprimento das finalidades acadêmicas desta Autarquia.

A aquisição de equipamentos, ora proposta, atenderá às necessidades de estruturação e/ou aparelhamento dos laboratórios de simulação, indispensáveis para o desenvolvimento das aulas práticas, atendimentos, pesquisas e atividades de extensão e imprescindíveis à formação do discente e aos demais propostos institucionais, além de enriquecer substancialmente o ambiente de aprendizado, tornando-o mais atrativo para os atuais e futuros discentes.

Vale salientar que boa parte da formação acadêmica dos discentes perpassa pelos laboratórios de simulação que vão desde o aprimoramento das habilidades técnicas até o desenvolvimento das habilidades não técnicas, como comunicação, trabalho em equipe e tomada de decisão. Os laboratórios de simulação permitem aos estudantes praticarem os procedimentos e técnicas repetidamente até alcançarem proficiência, consequentemente, ajudando os discentes a desenvolverem confiança e habilidades práticas antes de enfrentarem situações reais. Portanto, a aquisição de aparelhos de teste (diagnóstico) para o curso de farmácia visa proporcionar aos alunos a prática essencial dos desafios do ambiente laboratorial de forma segura, eficaz e compassiva e reproduzir os cenários mercadológicos de forma realista.

A presente aquisição tem como objetivo principal a substituição de bens deteriorados pelo uso contínuo e pelo desgaste ao longo do tempo, além de promover a padronização, otimização e modernização das estruturas desta Autarquia. Busca-se, ainda, assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades finalísticas, contribuindo diretamente para a qualidade e excelência do ensino ofertado.

O dimensionamento do quantitativo foi definido com base nas atividades rotineiras do Laboratório conforme demanda constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O objeto deste Termo de Referência alinha-se com o Planejamento da Administração por tratar-se de uma demanda atual na instituição. Portanto, é proposta uma solução a ser enquadrada de maneira contínua no Plano de Contratações Anual do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

2.1 Em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, verificou-se a disponibilidade de créditos orçamentários previstos no Plano Plurianual, conforme abaixo:

Programa	0050	UNIFAE - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR
Atividade	1012	UNIFAE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 59766774000170-0-000004/2024
- b) Data da publicação no PNCP: 06/11/2024 atualizado em 20/10/2025
- c) ID do item no PCA: 312
- d) Classe/Grupo: 099.038 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, **Laboratorial** e Hospitalar.
- e) Identificador da futura contratação: não informado

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Considerando os princípios orientadores da Lei 14.133/2021 e a necessidade de estabelecer a solução mais adequada para a aquisição de equipamentos laboratoriais este Termo de Referência (TR) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como às expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico desta Autarquia.

3.2 A solução escolhida resulta de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda, qualidade, durabilidade, segurança e custo – benefício, justificando sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades desta instituição.

3.3 De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a aquisição de equipamentos laboratoriais. A escolha da solução justifica-se em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária, uma vez, que conforme o levantamento de mercado, a compra de equipamentos oferece vantagens significativas em termos de técnica e economia, além de atender completamente as especificações e necessidades identificadas.

3.4 Adicionalmente, a aquisição dos equipamentos proporciona maior estabilidade e controle sobre sua utilização e gestão, uma vez que a propriedade permanente confere autonomia à instituição. Essa condição permite a modificação, adaptação ou personalização dos bens conforme as necessidades específicas, sem as limitações impostas por contratos de locação ou outras modalidades. Por fim, embora o investimento inicial seja superior a outras alternativas, a solução proposta apresenta-se, a longo prazo, como a opção mais vantajosa do ponto de vista econômico.

3.5 Principais aspectos da solução escolhida:

3.6 Segurança e certificação dos produtos: aquisição de produtos certificados que garantem a segurança dos usuários e

o cumprimento das normas de segurança vigentes;

3.7 Sustentabilidade: incorporação de opções que promovem a sustentabilidade como uso de materiais reciclados ou recicláveis, alinhadas as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável;

3.8 Garantia e assistência técnica: sistema de garantia mínima estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, assegurando qualidade e durabilidade dos investimentos, bem como disponibilidade de assistência técnica para manutenção e resolução de problemas técnicos.

3.9 Instruções e manuais: fornecimento de manuais de instruções e informações claras sobre uso e manutenção em língua portuguesa, facilitando a compreensão e o manuseio dos equipamentos pelos profissionais.

3.10 A relação de materiais proposta foi escolhida por sua conformidade com as expectativas de utilização, vida útil prolongada e pelo alinhamento com as diretrizes curriculares dos cursos da saúde. A descrição da solução levou em consideração as análises técnicas, a realidade orçamentária e as dinâmicas de consumo vigentes na instituição, projetando uma solução equilibrada entre qualidade e viabilidade econômica.

3.11 A exigência de garantia para os equipamentos visa assegurar a qualidade e durabilidade do investimento feito pela instituição. Espera-se que os equipamentos sejam utilizados por um período prolongado, contribuindo para o funcionamento adequado das atividades. A garantia proporciona segurança adicional, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas técnicos no período inicial de uso, permitindo que qualquer eventualidade seja corrigida sem custos adicionais para a instituição. Além disso, essa garantia evidencia o compromisso do fornecedor com a qualidade do produto, oferecendo tranquilidade aos responsáveis pela aquisição.

3.12 Portanto, a aquisição de equipamentos é uma solução abrangente e estratégica que proporciona controle total, benefícios econômicos a longo prazo, eficiência operacional, flexibilidade e independência. Esta abordagem visa garantir que a instituição esteja equipada com os melhores recursos disponíveis, assegurando a qualidade do atendimento e a sustentabilidade das operações.

4. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.1 Não será admitido o fornecimento sem a presença da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos, em conformidade com o CNPJ adjudicado em licitação.

4.2 Todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento.

4.3 Faz-se necessário ainda que os equipamentos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes.

4.4 Os equipamentos devem ser novos, originais de fábrica, não se admitindo em hipótese alguma, materiais reconicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados.

4.5 Os equipamentos hospitalares referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas, sendo que caberá ao mesmo assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.6 Os equipamentos devem ser embalados de acordo com a nota fiscal, não sendo admitido o envio de produtos de notas fiscais diferentes numa mesma embalagem.

4.7 Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

- 5.1.1.** Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência.
- 5.1.2.** Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.1.3.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- 5.1.4.** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens da Contratante, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos.
- 5.1.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito de qualidade dos produtos.
- 5.1.6.** Substituir no prazo de **5 (cinco) dias**, qualquer produto que a Contratante considerar que não atenda às especificações previstas no Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.7.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos.
- 5.1.8.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, o fornecimento executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos entregues.
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com o Código de Defesa Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 5.1.10.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social e securitário.
- 5.1.11.** Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, taxas, tarifas, seguros, deslocamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 5.1.12.** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 5.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratada, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências legais.
- 5.1.14.** Caberá a Contratada a instalação dos itens, quando for o caso.
- 5.1.15.** Para fins da execução dos serviços de instalação, a empresa alocará nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços.

5.2. DA CONTRATANTE

- 5.2.1.** Receber, conferir e verificar a qualidade e a conformidade do fornecimento executado com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2.2.** Notificar a Contratada no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 5.2.3.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios ou defeitos.
- 5.2.4.** Efetuar o pagamento devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências deste

Termo de Referência.

5.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2.6. Disponibilizar local adequado para a entrega dos itens.

5.2.7. Efetuar o pagamento devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências deste Termo de Referência.

5.2.8. Comunicar, oficialmente, à Contratada quaisquer falhas ocorridas.

5.2.9. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares.

6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2. O prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor podendo ser complementado ou substituído pelo prazo oferecido pelo fabricante, se este for superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do bem.

6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5. Para os equipamentos importados à assistência técnica autorizada deverá ser realizada no Brasil.

6.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

6.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato,

permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. IMPEDIMENTOS

7.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com a Autarquia, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- e) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- f) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

9. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

9.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

9.2. A Administração valeu-se desta indicação com o seguinte objetivo:

9.3. Adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor.

9.4. Utilizar-se de produtos cujas eficácias e eficiências são comprovadas pela prática do dia a dia.

9.5. Em decorrência da necessidade de padronização dos itens, em razão de manter a compatibilidade com outros itens já adquiridos anteriormente pela Administração.

ITEM	MARCA	JUSTIFICATIVA
------	-------	---------------

Item 01	IBRAMED	IBRAMED - Aparelho de Laserterapia e Ledterapia Portátil. Atualmente, a Instituição dispõe de diversos aplicadores (probes) com diferentes comprimentos de onda, todos compatíveis, exclusivamente, com este equipamento - APARELHO DE LASERTERAPIA – FOTOBIMODULAÇÃO COM LED E LASER - Equipamento portátil IBRAMED. Entre os aplicadores (probes) com diversos comprimento de onda, destacam-se: • Aplicador Probe 1 – RGB • Aplicador Probe 2 – 850 nm • Aplicador Probe 3 – 660 nm • Aplicador Probe 4 – 808 nm • Aplicador Probe 5 – 904 nm • Aplicador Probe 6 – 410 nm • Aplicador Probe 7 – 590 nm Cada aplicador possui um comprimento de onda específico, sendo indicado para diferentes condições clínicas e aplicações terapêuticas. Considerando que já dispomos desses aplicadores (probes), é fundamental a utilização de um equipamento compatível, garantindo a plena funcionalidade dos aplicadores e a eficácia dos tratamentos. Assim, conforme demonstrado, a escolha da marca se justifica pela necessidade de compatibilidade tecnológica e pelo aproveitamento dos recursos já disponíveis, gerando consequentemente economicidade e eficiência.
---------	---------	--

ITEM 02	OMRON	OMRON – Modelo HBF-514C Balança de Bioimpedância corporal. A balança de bioimpedância corporal é um equipamento utilizado para a avaliação da composição corporal, permitindo identificar, de forma precisa e não invasiva, parâmetros como percentual de gordura corporal, massa magra, massa muscular, água corporal total e taxa metabólica basal. A aquisição do referido equipamento visa atender às demandas práticas das disciplinas vinculadas ao Curso de Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia que abordam conteúdos relacionados à avaliação nutricional, farmacologia aplicada, fisiologia humana, saúde metabólica e composição corporal, bem como apoiar atividades de pesquisa e extensão relacionadas à promoção da saúde e avaliação antropométrica de pacientes e voluntários. A balança de bioimpedância é um instrumento essencial para o desenvolvimento das atividades práticas laboratoriais e clínicas, pois fornece dados quantitativos de alta relevância para: Monitorar o estado nutricional e metabólico de indivíduos; Apoiar estudos sobre efeitos de medicamentos, suplementos ou intervenções nutricionais sobre a composição corporal; Realizar avaliações comparativas antes e após intervenções terapêuticas ou educacionais; Fornecer dados objetivos em projetos de pesquisa científica e de extensão voltados à saúde da comunidade. Além disso, o uso de balança com tecnologia de bioimpedância agiliza o processo de coleta e análise de dados, reduz erros humanos e permite maior padronização nos resultados obtidos em diferentes turmas e experimentos.
------------	-------	---

10. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. Não haverá exigência de amostra.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos para equipamentos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para equipamentos importados, após o recebimento da Nota de Empenho.

13.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.1.3. Os bens deverão ser entregues no **Setor de Controle de Materiais e Patrimônio**, no UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº15 – Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13870-377, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 8h às 16h.

13.1.4. O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE não disponibilizará funcionários para o descarregamento e/ou montagem do objeto desta licitação, devendo ser feito exclusivamente pela CONTRATADA.

13.1.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos bem como pelo seu descarregamento.

13.1.6. Na presente aquisição não se aplica o regime de execução de objeto.

14. DO CONTRATO

14.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, tendo em vista que a entrega será única e integral, consequentemente não gerando obrigação futura.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.1.2. O Setor de Controle de Materiais e Patrimônio verificará na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente:

- a) o período respectivo de execução do contrato;
- b) o valor a pagar;
- c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- d) a data da emissão;
- e) os dados do contratado e da Autarquia.

15.1.3. Setor de Controle de Materiais e Patrimônio comunicará, através de e-mail, o recebimento dos materiais aos requisitantes, que deverão comparecer ao Setor para conferência e retirada dos itens no prazo de **2 (dois) dias**.

15.1.4. Caso o requisitante verifique quaisquer irregularidades nos materiais, deverão ser encaminhados os apontamentos para o Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, através do e-mail **almoxarifado@fae.br**, no prazo máximo de **1 (um) dia**.

15.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme apontamentos do requisitante, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da Detentora às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material pelos requisitantes e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.1.7. Caso os materiais não sejam retirados do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio no prazo estipulado, ocorrerá automaticamente o recebimento definitivo do material.

15.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.1.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

16. LIQUIDAÇÃO

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias para fins de liquidação.**

16.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Autarquia.

17. PRAZO DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. SANÇÕES

19.1. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte do contratado durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

a) Advertência, na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando esta tenha ocasionado dificuldades ao regular

desenvolvimento das atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e não seja justificada a imposição da penalidade de multa;

b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, da Lei 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

19.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de inexecução parcial contratual, quando esta tenha ocasionado obstáculo parcial ou total às atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e reste prejudicada a execução do objeto, resultando em rescisão contratual.

19.3. A multa será aplicada conforme os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;

b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;

d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

19.4. Caso o objeto possa ser executado e desde que aceite pela Administração, a multa será substituída pelo adimplemento da parcela restante, sem prejuízo da reparação integral do dano causado.

19.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

19.6. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

20.1.1. Sugere-se que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação** através da **contratação direta** nos termos do **artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, com adoção do critério de **julgamento pelo MENOR PREÇO**.

20.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos próximos itens.

20.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

20.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20.4.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação consta nos Documentos de Formalização de Demanda.

22.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

22.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Autarquia.

Categoria Econômica	4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Ficha	1
D. R.	04.110.0000

São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2025.

Termo de Referência elaborado por:

Silas Antônio Juvêncio de Freitas Filho
PRÓ –REITOR DE GRADUAÇÃO

Termo de Referência aprovado por:

Carlos Eduardo Félix Correia
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Silas Antônio Juvêncio de Freitas Filho**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 25/11/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Felix Correia**, **Pró-Reitor de Administração (PROADM)**, em 25/11/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628883** e o código CRC **504106B5**.